



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS PESADOS /MAQUINAS INCLUSIVE TRATOR/ ÔNIBUS/ MICRO ONIBUS VANS E CAMINHÕES, VEICULOS LEVES INCLUSIVE KOMBI, PARA DIVERSAS SECRETARIAS E FUNPESPA.**
-

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O Município enfrenta dificuldades operacionais recorrentes decorrentes de falhas e desgastes em sua frota de veículos e máquinas, que inclui desde utilitários até equipamentos pesados utilizados na prestação de serviços públicos essenciais. Esses problemas têm impactado diretamente a continuidade, a agilidade e a qualidade dos atendimentos realizados por diversas secretarias, especialmente aquelas responsáveis por serviços urbanos, transporte escolar, coleta de resíduos, obras e manutenção de vias públicas.

Com o tempo de uso e a alta demanda operacional, tornam-se frequentes as intercorrências mecânicas, elétricas e eletrônicas, além de falhas em componentes específicos dos sistemas automotivos, exigindo intervenções técnicas especializadas para diagnóstico, reparo e recuperação de desempenho adequado. A ausência de uma solução eficiente e sistemática para essas demandas tem resultado em atrasos na execução de atividades rotineiras, aumento do tempo de inatividade dos veículos e elevação de custos com correções emergenciais ou improvisadas.

Diante disso, é imprescindível a adoção de medidas que assegurem a regularidade dos atendimentos, a preservação do patrimônio público, a segurança dos operadores e usuários, bem como a eficiência da gestão da frota municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município, elaborado em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes de planejamento da Administração Pública. Sua inclusão no referido plano reforça o caráter planejado da demanda, garantindo maior eficiência, transparência e alinhamento às necessidades das secretarias municipais, da Fundação e demais órgãos atendidos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A prestação dos serviços deverá ocorrer mediante solicitação formal da Administração Pública, por meio de emissão de ordem de serviço, contendo a especificação do serviço a ser executado, identificação do veículo e autorização expressa da unidade gestora.

3.2 A empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra técnica especializada para a execução dos serviços, com profissionais legalmente habilitados e com experiência comprovada em manutenção mecânica, eletrônica e de componentes específicos para veículos leves, pesados, máquinas, ônibus, micro-ônibus, vans, tratores e caminhonetes.

3.3 A contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada, ferramentas específicas e equipamentos de diagnóstico compatíveis com a execução dos serviços de manutenção mecânica, manutenção de sistemas eletrônicos embarcados, reparos de módulos, bombas injetoras, bicos injetores e turbos.

3.4 Os serviços deverão observar rigorosamente os parâmetros técnicos dos fabricantes dos veículos e dos componentes envolvidos, sendo obrigatória a utilização de peças de reposição novas, originais ou de primeira linha, devidamente especificadas em nota fiscal.

3.5 O controle da execução será feito por meio de registro de horas técnicas trabalhadas, com apontamento em ordem de serviço, acompanhada de laudo técnico contendo diagnóstico do problema, peças substituídas e descrição dos procedimentos realizados.

3.6 Todos os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor, abrangendo tanto peças quanto mão de obra.

3.7 Os serviços de socorro por quilômetro rodado, com ou sem guincho, deverão ser previamente autorizados pela Administração e comprovados por meio de relatório contendo local de origem, destino, quilometragem percorrida e motivo do atendimento, devidamente atestado por servidor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

3.8 A empresa contratada deverá apresentar, no momento da contratação e sempre que solicitado, prova de regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com a legislação vigente, incluindo certidões negativas ou positivas com efeito de negativas perante os órgãos federais, estaduais e municipais.

3.9 A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a experiência anterior na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

3.10 A empresa deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços contratados, conforme definidos em cada ordem de serviço e no cronograma estabelecido pela Administração.

3.11 A empresa deverá observar todas as normas e legislações vigentes aplicáveis à prestação dos serviços, estando devidamente registrada e habilitada junto aos órgãos competentes, conforme exigido pela legislação.

3.12 A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro de responsabilidade civil, com cobertura compatível com os riscos da atividade, a fim de garantir reparação por eventuais danos causados a terceiros, à Administração Pública ou ao patrimônio público, durante a execução dos serviços.

3.13 A empresa deverá demonstrar capacidade operacional e logística para atender às demandas de todas as Secretarias Municipais envolvidas, com pronta resposta e mobilização de recursos conforme a necessidade do Município.

3.14 Todos os serviços prestados deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo, quando aplicável, os requisitos da NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade, garantindo a padronização e a melhoria contínua na execução das atividades.

3.15 Os serviços deverão ser prestados **exclusivamente no município de Andirá/PR.**

3.15.1 Justifica-se a exigência de que a execução dos serviços ocorra no Município de Andirá/PR, pelos motivos a seguir:

a) Pronta resposta e continuidade do serviço público: Manutenções elétricas possuem natureza frequentemente emergencial (falhas de partida, alternador, chicote, iluminação/sinalização, pane elétrica, módulos, etc.), podendo imobilizar o veículo e comprometer atividades essenciais do Município, tais como transporte de alunos, atendimento a demandas da saúde, serviços urbanos, obras, manutenção de estradas, transporte administrativo e operacional. A execução local reduz o tempo de parada, garantindo maior disponibilidade da frota e continuidade dos serviços públicos.

b) Redução de custos indiretos e maior economicidade: Encaminhar veículos e máquinas para manutenção fora do Município gera custos adicionais e evitáveis, como: deslocamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

motorista/servidor, consumo de combustível, diárias/horas de trabalho da equipe, logística de ida e retorno, e, especialmente, guincho/transporte, comum quando há pane elétrica. A execução em Andirá minimiza esses custos indiretos e atende ao interesse público de economicidade.

3.15.2 Diante da natureza do serviço, do impacto direto na continuidade das atividades municipais, dos custos indiretos evitáveis, dos riscos do deslocamento com pane elétrica e da necessidade de pronta resposta e fiscalização, é justificada e necessária a previsão de que a execução dos serviços de manutenção elétrica ocorra no Município de Andirá/PR, como medida técnica, econômica e operacionalmente vantajosa para a Administração.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa dos quantitativos, foram consideradas as **médias de consumo e demanda dos serviços nos exercícios anteriores**, conforme informações fornecidas pelas diversas Secretarias Municipais usuárias. Além disso, foi aplicada uma **margem de segurança** para absorver eventuais **imprevistos e aumentos de demanda** decorrentes da expansão da frota, maior uso dos veículos ou necessidades emergenciais. Dessa forma, optou-se pela **utilização do sistema de registro de preços**, o que possibilita à Administração realizar as aquisições **conforme a demanda efetiva**, respeitando os limites estabelecidos no edital. As quantidades estimadas para cada item estão detalhadas no **item 6 – Estimativa de Valor da Contratação** deste Estudo Técnico Preliminar.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 – Execução direta com estrutura própria do Município: Consiste na realização dos serviços de manutenção corretiva e preventiva com mão de obra própria da Prefeitura. Para tanto, seria necessária a estruturação de uma oficina municipal equipada, com ferramental específico, infraestrutura física adequada, aquisição de peças e insumos, além da contratação ou deslocamento de servidores capacitados (mecânicos, técnicos em eletrônica veicular entre outros).

Vantagens:

- Maior controle interno da execução dos serviços.
- Resposta imediata, caso haja equipe e recursos disponíveis.
- Possibilidade de customização das rotinas de manutenção.

Desvantagens:

- Elevado custo de implementação e manutenção da estrutura (instalações, equipamentos, licenças, ferramentas).
- Altos encargos trabalhistas e necessidade de qualificação contínua dos profissionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

- Dificuldade em abranger a ampla diversidade da frota municipal e os serviços especializados (como manutenção de módulos eletrônicos, bicos injetores, turbos e bombas injetoras).
- Risco de ociosidade ou sobrecarga da equipe, conforme variação da demanda.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção: Trata-se da contratação, por meio de registro de preços, de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (caminhões), ônibus, vans, máquinas pesadas, caminhonetes, módulos eletrônicos embarcados em veículos leves e pesados. A empresa deve dispor de infraestrutura adequada, equipe técnica qualificada e capacidade para atender às demandas das diversas secretarias da Administração Municipal, conforme a necessidade.

Vantagens:

- Terceirização da responsabilidade técnica e operacional para empresa com expertise comprovada.
- Rapidez e eficiência na execução dos serviços, inclusive com suporte emergencial e socorro mecânico.
- Redução de custos fixos com pessoal, estrutura e aquisição de peças.
- Permite melhor planejamento orçamentário e controle da execução dos serviços.
- Atende à diversidade da frota municipal com equipe especializada e equipamentos apropriados.
- Flexibilidade proporcionada pelo sistema de registro de preços, com contratação conforme demanda efetiva.

Desvantagens:

- Exige processo licitatório detalhado, com critérios técnicos claros e mecanismos de controle e fiscalização contratual.

Análise Comparativa das Soluções

Critério	Execução Direta	Contratação Especializada
Investimento inicial	Alto	Baixo
Custos fixos	Elevados	Reduzidos
Diversidade de atendimento	Limitada	Abrangente (veículos leves, pesados e máquinas)
Mão de obra especializada	Necessita contratação	Inclusa na contratação
Estrutura e ferramentas	Precisa instalar e manter	De responsabilidade da contratada
Tempo de resposta	Variável	Alto grau de agilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Controle e fiscalização	Direto	Mediante indicadores contratuais
Flexibilidade orçamentária	Baixa	Alta (uso do SRP)
Eficiência na gestão	Reduzida	Elevada

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução

Considerando a diversidade e complexidade dos serviços de manutenção demandados pela frota municipal — que inclui desde veículos leves até máquinas pesadas e componentes eletrônicos avançados —, a **contratação de empresa especializada** representa a **solução mais eficiente, econômica e conveniente para a Administração**.

A terceirização desses serviços permite que o Município concentre seus esforços na gestão e fiscalização, transferindo a execução para quem detém o conhecimento técnico, os equipamentos adequados e a estrutura necessária. Essa alternativa garante **padronização na qualidade dos serviços**, redução de **tempo de inatividade dos veículos**, e evita **custos elevados com estrutura própria ou contratações emergenciais improvisadas**.

Além disso, a **modalidade de Registro de Preços** proporciona **maior flexibilidade**, permitindo que as contratações ocorram conforme a demanda efetiva, respeitando os limites orçamentários e as prioridades da gestão pública.

Dessa forma, a contratação por SRP de empresa especializada **assegura melhor relação custo-benefício**, contribuindo para a **continuidade e qualidade dos serviços públicos essenciais** e para a **preservação eficiente do patrimônio público municipal**.

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada **pesquisa de preços**, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como base valores praticados no mercado por empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção automotiva e mecânica, abrangendo veículos leves, pesados, ônibus, vans e máquinas pesadas. A coleta de preços considerou **pelo menos três fontes distintas**, incluindo propostas obtidas junto a fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros entes públicos disponíveis em plataformas oficiais e, quando necessário, painéis de preços públicos e bases governamentais de compras. A tabela com os itens, unidades, quantidades estimadas e respectivos preços médios será inserida a seguir, compondo a base de cálculo para a estimativa global da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
LOTE	ITEM	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PESADOS /MAQUINAS INCLUSIVE TRATOR/ ÔNIBUS/ MICRO ONIBUS VANS E CAMINHÕES	HORA	700	R\$ 162,49	R\$ 113.743,00
	2	SOCORRO POR QUILOMETRO CORRIDO SEM GUINCHO	KM	150	R\$5,95	R\$ 892,50

LOTE 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
LOTE	ITEM	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
2	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CARROS LINHA LEVE INCLUSIVE KOMBI	HORA	700	R\$ 143,39	R\$ 100.373,00
	2	SOCORRO POR QUILOMETRO CORRIDO SEM GUINCHO	KM	150	R\$5,95	R\$ 892,50

LOTE 3 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
LOTE	ITEM	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
3	1	SERVIÇO DE SOCORRO, POR KM CORRIDO COM GUINCHO	KM	300	R\$8,44	R\$ 2.532,00

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada produto;

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA, IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ e outros, atender



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO RABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

O objeto do presente Registro de Preços será entregue conforme solicitação, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

Todos os bens fornecidos/serviços entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O(s) objeto deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho.

É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga

É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.

Os responsáveis pelo recebimento do produto/serviço poderão, se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Justificativa para a Aplicação do Parcelamento do Objeto: Conforme estabelecido pelo decreto nº 9.858/2023, a aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala. Justifica-se pela possibilidade de garantir a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado. Além disso, o parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

O parcelamento foi estruturado de forma a contemplar categorias específicas de veículos e máquinas (tais como veículos leves, caminhões, ônibus, vans e máquinas pesadas), considerando as particularidades técnicas, os componentes utilizados e os profissionais especializados exigidos para cada tipo de manutenção. Essa divisão tem como objetivo tornar a contratação mais eficiente e aderente à realidade da frota municipal, bem como ampliar as possibilidades de participação de empresas com especialização segmentada.

Além disso, em cada lote foi incluído o item “socorro sem guincho”, que compreende o deslocamento da equipe técnica até o local onde o veículo se encontra para a realização de diagnóstico ou execução do serviço emergencial, sem a remoção do veículo até a oficina. Essa previsão justifica-se pela natureza da atividade, que, muitas vezes, demanda atendimento in loco, especialmente em situações em que o veículo apresenta falhas que impedem seu deslocamento, mas que podem ser solucionadas diretamente no local.

Tal medida visa agilizar o atendimento, reduzir os custos com remoções desnecessárias, evitar paralisações prolongadas dos serviços públicos e garantir maior eficiência operacional na gestão da frota, sobretudo em setores essenciais como transporte escolar, obras, coleta de resíduos e manutenção urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Portanto, o parcelamento adotado, aliado à previsão do item de socorro sem guincho em cada lote, respeita os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, sendo tecnicamente justificado e plenamente viável do ponto de vista da Administração Pública.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a manutenção preventiva e corretiva eficiente da frota de veículos e máquinas do Município de Andirá, abrangendo desde veículos leves até caminhões, ônibus, vans e equipamentos pesados utilizados por diversas secretarias municipais. O objetivo é garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, promovendo maior eficiência operacional e reduzindo os impactos causados por falhas mecânicas e indisponibilidade dos veículos.

Espera-se que, ao longo da execução contratual, haja uma significativa redução no tempo de inatividade da frota municipal, permitindo maior disponibilidade dos veículos para atendimento das demandas das secretarias, sobretudo aquelas que atuam diretamente com transporte escolar, coleta de resíduos, obras, manutenção urbana e demais serviços essenciais. A prestação ágil dos serviços, inclusive com atendimento no local por meio de socorro sem guincho, quando necessário, deverá evitar a paralisação prolongada dos veículos e contribuir para a regularidade e agilidade das atividades municipais.

A Administração também espera alcançar uma melhora na qualidade dos serviços de manutenção, com o uso de peças adequadas e mão de obra especializada, resultando em maior durabilidade e desempenho dos equipamentos. Isso contribuirá para a redução dos custos com manutenções emergenciais e improvisadas, à medida que os serviços contratados seguirão um planejamento sistemático e tecnicamente adequado.

Além disso, espera-se que a contratação contribua para o aprimoramento da gestão da frota, permitindo maior controle e transparência nas intervenções realizadas, bem como rastreabilidade das ordens de serviço. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo segurança aos operadores e usuários, bem como prolongando a vida útil dos bens públicos.

Por fim, almeja-se que esta contratação também contribua para o desenvolvimento nacional sustentável, por meio da atuação de empresas que adotem práticas ambientais adequadas no descarte de resíduos automotivos, na reutilização de peças, no uso eficiente de energia e no estímulo à economia local. Os resultados aqui descritos subsidiarão a definição de indicadores de desempenho que serão utilizados no Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

possibilitando à Administração o acompanhamento contínuo e eficaz da execução contratual, com foco na qualidade, economicidade e efetividade do objeto contratado.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

- **Geração de Resíduos Sólidos:** A substituição de peças e componentes mecânicos, como filtros de óleo, correias e lonas de freio, resulta na geração de resíduos sólidos que necessitam de descarte adequado para evitar impactos ambientais negativos. A implementação de sistemas de coleta seletiva para separação e destinação adequada de resíduos sólidos. Utilização de recipientes adequados e contratação de serviços especializados para o gerenciamento e destinação final de resíduos líquidos conforme as normas ambientais vigentes.

- **Emissões Atmosféricas:** Durante testes de motores e outros sistemas mecânicos, podem ocorrer emissões de gases de escape e compostos orgânicos voláteis (VOCs), contribuindo para a poluição do ar e impactando a qualidade do ar local. A adoção de tecnologias e práticas que reduzam as emissões atmosféricas durante os testes de motores e operações mecânicas. Manutenção preventiva regular para garantir o funcionamento eficaz dos sistemas de controle de emissões.

- **Poluição Sonora:** As atividades de manutenção mecânica, especialmente aquelas que envolvem operações intensivas como testes de motores, podem gerar ruídos que afetam o ambiente acústico local e o bem-estar da comunidade circundante. A implementação de medidas de isolamento acústico, como barreiras físicas e horários restritos de operação para minimizar os impactos sonoros das atividades de manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

A conscientização e mitigação dos impactos ambientais associados aos serviços de manutenção mecânica são fundamentais para garantir a sustentabilidade das operações das secretarias municipais.

A implementação das medidas propostas não apenas atende às exigências legais, mas também demonstra o compromisso com a proteção ambiental e a melhoria contínua dos processos de manutenção.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Evento de Risco	Alocação	Consequência
Alteração do escopo do serviço	Município	Reequilíbrio contratual
Inadimplemento de obrigações contratuais por parte do contratado	Contratado	Aplicação de penalidades, glosa do valor não executado
Atraso na entrega dos serviços sem justa causa	Contratado	Aplicação de penalidades, possível rescisão contratual
Aumento de custos de mão de obra não previsto	Contratado	Manutenção do valor, salvo disposição contratual específica
Atraso no pagamento pelo município	Município	Juros e atualização monetária
Descumprimento de normas de segurança e saúde no trabalho	Contratado	Aplicação de penalidades, correções necessárias sem custos adicionais
Mudança legislativa ou normativa que afete diretamente a execução do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do serviço	Ambas	Suspensão ou rescisão do contrato sem penalidades
Exigências ambientais adicionais surgidas após a assinatura do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Atrasos ou falhas devidos a terceiros subcontratados pelo contratado	Contratado	Responsabilidade do contratado, manutenção do valor e aplicação de penalidades

14 – VANTAJOSIDADE NA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO

A prorrogação da ata de registro de preços ou do contrato oriundo do procedimento licitatório, conforme prevista na Lei nº 14.133/2021, deve ser avaliada com base na vantajosidade para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Administração Pública. Essa análise deve considerar tanto os aspectos financeiros quanto os operacionais, com o objetivo de garantir a obtenção de melhores condições para a Administração.

Em primeiro lugar, a prorrogação pode representar uma economia significativa de recursos. A realização de um novo procedimento licitatório envolve custos administrativos, como a elaboração de editais, a análise técnica e jurídica, a publicação de avisos, além de custos indiretos, como a mobilização de equipes e a destinação de tempo para o acompanhamento do certame. Esses custos podem ser reduzidos ou eliminados com a prorrogação de um contrato ou ata de registro de preços que se mantenha vantajosa.

Adicionalmente, a prorrogação evita a interrupção de serviços essenciais ou o atraso no fornecimento de bens, proporcionando continuidade administrativa e operacional. O tempo despendido na realização de uma nova licitação, que pode durar semanas ou até meses, muitas vezes afeta a eficiência e a celeridade na execução dos serviços públicos, causando prejuízos à Administração e aos usuários dos serviços.

Outro ponto a ser considerado é a preservação de eventuais condições vantajosas obtidas na licitação original. Caso a análise de mercado demonstre que os preços e as condições contratuais vigentes ainda são favoráveis e compatíveis com o mercado, a prorrogação assegura que a Administração continue se beneficiando de tais condições, sem o risco de contratar a um custo maior ou com prazos e condições menos vantajosas em uma nova licitação.

Ainda, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, a prorrogação de contratos deve observar o princípio da vantajosidade, sendo imprescindível a comprovação de que a manutenção do contrato ou ata de registro de preços vigente se apresenta mais benéfica que a realização de um novo procedimento. Esse princípio assegura que a prorrogação não deve ocorrer de forma automática, mas sim pautada em uma análise técnica e econômica criteriosa.

Portanto, a prorrogação de uma ata de registro de preços ou de um contrato pode se mostrar vantajosa, desde que haja uma avaliação objetiva que demonstre a manutenção de preços justos e que a realização de um novo certame, além de incorrer em maiores custos e tempo, não garantiria melhores condições. Dessa forma, a Administração Pública poderá otimizar seus recursos e garantir a continuidade dos serviços sem comprometer a legalidade e a eficiência do processo.

15 – CONCLUSÃO

A contratação dos serviços especializados de manutenção mecânica, elétrica e eletrônica para veículos pesados, caminhões, ônibus, vans e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Andirá revela-se plenamente viável, tanto sob os aspectos técnicos e operacionais quanto sob o ponto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

de vista econômico e jurídico. O diagnóstico da situação atual demonstrou que os constantes problemas mecânicos enfrentados pelos veículos da frota municipal comprometem significativamente a eficiência dos serviços públicos prestados, com atrasos nas atividades essenciais, aumento dos custos com manutenções emergenciais e perda de produtividade.

A prestação de serviços por empresa especializada, com estrutura técnica e mão de obra qualificada, permitirá um atendimento mais ágil, padronizado e seguro, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e, conseqüentemente, melhorando a disponibilidade da frota para atender às diversas secretarias municipais. A possibilidade de atendimento no local onde o veículo se encontra, por meio do serviço de socorro sem guincho, também contribui para a eficiência e agilidade das manutenções, evitando deslocamentos desnecessários e ampliando a capacidade de resposta.

16 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

Órgão	Secretaria Participante	Responsável
112	Secretaria Municipal de Educação	Rosilene Marques Fernandes Farinha

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://andira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=041e252e-416f-4144-97e5-3b7e5bbe3f62>

